



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

163

L E I Nº 614/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOEL ALVES DE OLIVEIRA - FEASNAO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOEL ALVES DE OLIVEIRA - FEASNAO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 13 de outubro de 1993, com endereço a Rua Frei Dionísio nº 1000, nesta cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 97.353.379/0001-55, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles mencionados no Art. 2º do seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
27 de junho de 1994.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração